Tribunal de Contas
Estado do Rio de Janeiro
SSE
Subsecretaria das Sessões

TCE-RJ
Processo n.º 215824-8/2019
Rubrica fls.

CERTIDÃO DE DECISÃO

Certifico que o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, em sessão do PLENÁRIO VIRTUAL realizada nesta data, decidiu, por unanimidade, por ACOLHIMENTO DA DEFESA com REGULARIDADE, RESSALVA, DETERMINAÇÃO, QUITAÇÃO e ARQUIVAMENTO, nos termos do voto do Conselheiro Substituto Christiano Lacerda Ghuerren.

Subsecretaria das Sessões, 14 de fevereiro de 2022.

SIMONE AMORIM COUTO
Subsecretária das Sessões
Matr. 02/3129

CERTIF2
TCERJ TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Assinado Digitalmente por: SIMONE AMORIM COUTO:03764238704
Data: 2022.02.21 12:52:11 -03:00
Razão: Processo 215824-8/2019. Para verificar a autenticidade acesse http://www.tce.rj.gov.br/valida/. Código: 8D37-CEAA-97A4-4492-9907-929C-9986-8290
Local: TCERJ